

Categoria 1	0581L20602	Categoria 2	0612L20603
Categoria 1	0583L20602	Categoria 2	0614L20601
Categoria 1	0586L20602	Categoria 2	0626L20602
Categoria 1	0590L20601	Categoria 2	0632L20603
Categoria 1	0594L20601	Categoria 2	0636L20602
Categoria 1	0599L20601	Categoria 2	0637L20602
Categoria 1	0616L20602	Categoria 2	0638L20603
Categoria 1	0617L20602	Categoria 2	0641L20603
Categoria 1	0619L20603	Categoria 2	0650L20604
Categoria 1	0651L20602	Categoria 2	0656L20606
Categoria 1	0665L20603	Categoria 2	0662L20602
Categoria 1	0685L20601	Categoria 2	0674L20605
		Categoria 2	0683L20601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Alterar Portaria SESu/MEC nº 17, de 15 de maio de 2019, e revogar Portaria SESu/MEC nº 18, de 16 de maio de 2019, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e propor medidas visando ao aperfeiçoamento do processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo o artigo 21, do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Portaria SESu/MEC nº 17, de 15 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Dois representantes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC);

II - Dois Representantes do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da SESu/MEC.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.

§ 4º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho comporão relatório final que será apresentado ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades."

Art. 2º Revogar a Portaria SESu/MEC nº 18, de 16 de maio de 2019, que designa os Membros da Secretaria de Educação Superior (SESu) nos termos da Portaria nº 17, de 15 maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 55 de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, Seção 1, página 5, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou seu substituto legal, nos afastamentos e impedimentos do titular, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação em processos de cursos de curta, média e longa duração, bem como processos de contratação para custeio de Pós-Graduação Lato Sensu, cujos valores globais sejam até o limite do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 152, de 5 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.341-SEI, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 37/2019-PROGEPE, DOU de 11/04/2019, e divulgar a relação de candidatos

aprovados, conforme abaixo discriminado:

A CAMPUS JUIZ DE FORA

1 FACULDADE DE ENGENHARIA

1.1 DEPTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

1.1.1 Concurso 04 Processo nº 23071.004035/2019-06 (01 vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	EDER BARBOZA KAPISCH	7,40
2º	HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO	7,17

2 FACULDADE DE LETRAS

2.1 DEPTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

2.1.1 Concurso 06 Processo nº 23071.004336/2019-21 (01 vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	FERNANDA MURAD MACHADO	8,82
2º	THIAGO MATTOS DE OLIVEIRA	8,70
3º	MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS	8,28
4º	WELLINGTON ROGÉRIO DA SILVA	8,10
5º	DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA	7,35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 470, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017777/2019-84, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Informática e Estatística, objeto do Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2019, Seção 3, página 69.

Campo de Conhecimento: Matemática da Computação/Sistema de Computação
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	GUILHERME ALEX DERENIEVICZ	8,25
2º	PEDRO BELIN CASTELLUCCI	8,02
3º	THAIS BARDINI IDALINO	7,25

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, considerando o que consta do Processo 002341/2019, resolve:

Aplicar a empresa PARAGON FARMA LTDA, CNPJ nº 23.313.283/0001-27, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 7 (sete) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2018NE801949, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 15.6.

REJANE NASCENTES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 3.647, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 2 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o disposto na Portaria nº 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2019 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XII da Portaria nº 4.101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, do dia 20 de dezembro de 2018, seção 1, página 222.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL MEGID JUNIOR

ANEXO

Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL.

Processo nº 50000.037733/2018-13.

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019 - 1ª ALTERAÇÃO:

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Estado do Mato Grosso do Sul, recebido em 12 de agosto de 2019.

RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS:

A - Programa de Pavimentação e Drenagem de Rodovia:

ITEM	RODOVIA	DETALHAMENTO DO TRECHO	CUSTO (R\$)
A.1	MS-223	Figueirão - Costa Rica; subtrecho: Estaca 1425 à 3051+9,55	15.442.000,00
A.2	MS-223	Figueirão - Costa Rica, Lote 01; subtrecho: Estaca 0 à 1425	14.520.000,00
TOTAL			29.962.000,00

TOTAL GERAL		29.962.000,00
-------------	--	---------------

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Valores em R\$.

PROGRAMA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL CIDE
A / A.1	0,0	0,0	6.872.000,00	8.570.000,00	15.442.000,00
A / A.2	0,0	0,0	1.855.000,00	12.665.000,00	14.520.000,00
TOTAL	0,0	0,0	8.727.000,00	21.235.000,00	29.962.000,00

